



## EDITAL DE CARTA CONVITE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REMARCAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

**CARTA CONVITE 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021024765**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 02/05/2022**  
**HORÁRIO: 09h:30min**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE**, do Município de Angra dos Reis, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE – São Bento – Angra dos Reis - RJ, doravante denominado simplesmente por **SAAE** ou **CONTRATANTE**, torna público que, devidamente autorizado pelo Presidente **ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **2021024765**, fará realizar, no **dia 02 de maio de 2022, às 09h:30min, na sala de reunião do SAAE**, licitação na modalidade **CARTA-CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro 2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

### **1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**1.1.** As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na *internet*, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas

**1.2.** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na sede administrativa do SAAE que situa-se na praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE – São Bento – Angra dos Reis – RJ, comprovado



pelo comprovante de retirada que será anexado ao processo licitatório.

1.3. As empresas convidadas que receberem este Edital deverão preencher o recibo que será disponibilizado no ato, e que será anexado ao processo licitatório.

1.4. Os convidados e os demais interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B – SAAE – São Bento – Angra dos Reis – RJ, de 9:00 horas até 16:00 horas;

1.5. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto na subcláusula 1.1.

1.6. As empresas não convidadas, mas interessadas em participar desta Licitação deverão ter acesso ao Edital em até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do horário designado para a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes.

1.7. Os licitantes poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B – SAAE – São Bento – Angra dos Reis – RJ de 9:00 até 16:00 horas, ou, ainda, através do e-mail [licita@saaeangra.com.br](mailto:licita@saaeangra.com.br), até as 16:00 horas.

1.8. Caberá ao Presidente do SAAE, auxiliado (a) pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto na subcláusula 1.1.

## 2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente CARTA-CONVITE é a **contratação de empresa**



**especializada para execução de obras e serviços necessários à construção de base em concreto armado para suporte de 4 (quatro) reservatórios de abastecimento de água em polietileno com capacidade de 15000 litros cada um, a serem instalados na localidade de Cantagalo, Angra dos Reis/ RJ, compreendendo a execução de muro de contenção ao entorno da base, instalação do sistema hidráulico para ligação dos reservatórios a serem fornecidos pelo SAAE-AR.**

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE: 10010010 – RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS**

**FICHA: 2022251**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.17.512.0210.1541.44905199.10010010**

### **4 - TIPO DE LICITAÇÃO**

**4.1.** A presente licitação rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e regime de **EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

### **5 - DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta Carta Convite as Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

**5.2.** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**5.3.** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade empresarial sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei



Federal n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal n.º 10520/2002.

5.4. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 6- DA HABILITAÇÃO

### 6.1. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.



## 6.1.2. - DAS COOPERATIVAS

**6.1.2.1.** Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
- c) Regimento interno (com ata da aprovação);
- d) Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- e) Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- f) Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- h) Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

**6.1.2.2.** Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão de obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

## 6.2. - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**6.2.1.** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa e, caso a empresa licitante seja sediada no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar também a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER n° 33 de 24/11/2004.
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6.2.2.** Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede.

**6.2.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

### **6.3. - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.3.1.** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



- a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

#### **6.4. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.4.1.** Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Deverá possuir no seu quadro, profissionais de nível superior detentores de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida de acordo com a Resolução nº 282/83, do CONFEA, expedida pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o **ANEXO VI – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA, deste Edital.**

#### **6.5. - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**6.5.1.** Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO III, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**6.5.2.** Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração



mencionada na alínea “g”, da subcláusula 6.2.1

## 6.6 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

6.6.1. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## 7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1. No local, data e hora previstos neste edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 02 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

**I - ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE  
CARTA-CONVITE N.º 001/2022  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

**II - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE  
CARTA-CONVITE N.º 001/2022  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.2. Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

7.3. O ENVELOPE “A” conterà os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira, da regularidade fiscal e da declaração do cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme especificados na cláusula 6.



7.4. Pode a Comissão Permanente de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, após a abertura do Envelope “A”.

7.5. Os documentos do **ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados em 04 (quatro) vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração, conforme modelo de Proposta de Preços, acrescido dos anexos: Planilha orçamentária sem Desoneração; Memória de Cálculo sem Desoneração; Demonstrativo da Composição do BDI sem Desoneração; Cronograma Físico-financeiro, ou modelos idênticos a serem apresentados pelo licitante os quais deverão ser preenchidos, com dados próprios e integrados, por processo mecânico ou digitado e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços da **PROPOSTA DE PREÇOS- ANEXO IV** serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

7.6. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

7.7. As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, junto com os envelopes “A” e “B”. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida nesta cláusula, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

7.7.1. Do instrumento procuratório mencionado na subcláusula 7.7. acima, deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

7.7.2. A carta de credenciamento (**ANEXO II**), a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere a subcláusula 7.7, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer.



7.7.3. Os licitantes poderão apresentar mais de 01 (um) representante ou procurador, ressalvada à Comissão Permanente de Licitação a faculdade de limitar esse número a 01 (um), se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de 01 (um) licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

7.8. A cotação de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## 8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos da carta de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

8.2. Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os envelopes “A” de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

8.3. No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os



rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

**8.4.** Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas na cláusula 6 deste edital.

**8.5.** Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, fechados.

**8.6.** Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

**8.7.** Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

**8.8.** No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes “B”, mediante recibo, aos inabilitados.

**8.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

**8.9.1.** Para fins do limite previsto no artigo 48, II da Lei 8.666/93, deve ser considerado o Valor Global descrito no **ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS (FOLHA 2)** e o Total descrito no **ANEXO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO**, como o referido limite



definido pela **CONTRATANTE** para o objeto deste edital.

**8.10.** Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão Permanente de Licitação prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

**8.11.** Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observado o disposto nas subcláusulas 7.8 e 8.12.

**8.12.** Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até 10% (dez por cento), ela terá preferência de contratação, na forma das subcláusulas seguintes.

**8.12.1** Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor. O prazo para apresentação da nova proposta é de 2 (dois) dias.

**8.12.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos da subcláusula anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço da subcláusula 8.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.12.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço da subcláusula 8.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.12.4.** O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.12.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas subcláusulas 8.12.1, 8.12.2 e 8.12.3, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.13.** No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto na subcláusula 8.12.



**8.14.** Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente livre das causas que deram origem a tal situação.

**8.15** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos negativos, prorrogável por igual período a critério do SAAE. Aguardar-se-ão os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**8.16.** A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pelo SAAE quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

**8.16.1.** A não regularização da documentação no prazo previsto na subcláusula 8.16 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao SAAE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.17.** O julgamento das propostas de preços (envelopes “B”) e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

**8.18.** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

**8.18.1.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do SAAE, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**8.19.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



8.20. A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## 9 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo **Presidente do SAAE**, o objeto da licitação será adjudicado ao Licitante vencedor.

9.2. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o **Presidente do SAAE**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os Licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3. Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados que ainda não tiverem retirado os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser notificados a fazê-lo, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação o ou o agente público competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

## 10 - DO PRAZO

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

10.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

## 11 - DA GARANTIA

11.1. Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, da ordem de **5% (cinco por**



**cento)** do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**11.2.** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**11.3.** Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato.

**11.4.** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

## 12- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente de qualquer instituição financeira conveniada com a **CONTRATANTE**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**12.2.** No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência em nenhuma instituição financeira conveniada com o **SAAE** ou caso verificado pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa de todas as instituições financeiras conveniadas com o **SAAE**, abrir ou manter conta corrente naquelas instituições financeiras, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**12.3.** A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sito à praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE – São Bento – Angra dos Reis – RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão de obra empregada no contrato.

**12.4.** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.



12.5. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

12.6. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

12.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INCC-M/FGV e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

### 13 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

13.1. O objeto contratual será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula sétima da minuta de contrato (**ANEXO VII**), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

13.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de **30 (trinta)** dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

### 14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa da adjudicatária em atender o prazo estipulado no Edital, bem como a inexecução, total ou parcial da Ordem de Serviço, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer impedimento ou infração contratual da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando sujeita às seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) Advertência;



- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.2.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

**14.3.** A sanção prevista na alínea “b” desta cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a outra.

**14.4.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da ordem de serviço, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**14.5.** A multa administrativa prevista na alínea “b” não tem caráter compensatório, não eximindo a **CONTRATADA** do pagamento por perdas e danos em relação às infrações cometidas.

**14.6.** A aplicação da sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do(a) Presidente do SAAE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de **10 (dez)** dias.

**14.7.** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.8.** O valor da multa será pago diretamente ou descontado das próximas faturas.

**14.9.** Nos casos em que o valor da multa for descontado de caução que tenha sido prestada, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.



**14.10.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**14.11.** A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista nesta cláusula deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

## 15- DOS RECURSOS

**15.1.** Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao **Presidente do SAAE**, reconsiderando ou não sua decisão no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, encaminhará a Comissão Permanente de Licitação o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

**15.2.** A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**15.3.** Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

**15.4.** A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso I do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 será feita mediante publicação no Boletim Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

## 16- DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por legalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.



16.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de **30 (trinta)** dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação ou o agente público competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

16.6. Acompanham este instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- Anexo I** - Proposta Detalhe;
- Anexo II** - Carta de Credenciamento;
- Anexo III** - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no 7.º, inciso; XXXIII, da Constituição Federal;
- Anexo IV** - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V** - Projeto Básico:
  - Anexo V-a: Nota de Serviço;
  - Anexo V-b: Memorial Descritivo;
  - Anexo V-c: Memorial de Quantitativos;
  - Anexo V-d: Planilha Orçamentária sem Desoneração;
  - Anexo V-e: Memória de Cálculo;
  - Anexo V-f: Demonstrativo de Composição do BDI;
  - Anexo V-g: Cronograma físico-financeiro;
  - Anexo V-h: Projeto Construtivo;
  - Anexo V-i: Quadro de Equipamentos;
- Anexo VI** - Parcela de Maior Relevância Técnica;
- Anexo VII** - Minuta do Contrato.



16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

16.8. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

16.9. O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 12 de abril de 2022.

Alexandre Giovanetti Lima  
Presidente do SAAE



## ANEXO I

### PROPOSTA- DETALHE (FOLHA 1)

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente edital, e respectivos anexos.
2. Propomos ao Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente a Carta Convite e asseverando que em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Cotamos como preço para a execução do serviço desta licitação, o Valor Global constante na folha 2 do presente Anexo.
4. O prazo de entrega do objeto da licitação será de **03 (três) meses**, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro, contados da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
5. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. A presente proposta deverá estar acompanhada dos seguintes anexos: Planilha Orçamentária sem Desoneração, Memória de Cálculo, Demonstrativo da Composição do BDI sem Desoneração, Cronograma Físico-Financeiro, **nos termos da subcláusula 7.5 do edital.**

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

BANCO (nome e nº):

AGÊNCIA (nome e nº):

CONTA CORRENTE Nº:



**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**  
**(FOLHA 2)**

Descrição do Item					
Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto <sup>1</sup>	Valor <sup>2</sup> Global Máximo	Valor <sup>2</sup> Global Máximo em algarismos e por extenso
01	01	Serviço	A contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços necessários à construção de base em concreto armado para suporte de 4 (quatro) reservatórios de abastecimento de água em polietileno com capacidade de 15000 litros cada um, a serem instalados na localidade de Cantagalo, Angra dos Reis/ RJ, compreendendo a execução de muro de contenção ao entorno da base, instalação do sistema hidráulico para ligação dos reservatórios a serem fornecidos pelo SAAE-AR, conforme especificação do Projeto Básico (ANEXO V).	RS 149.605,38	RS 149.605,38 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e trinta e oito centavos)

**Notas:** <sup>1</sup> As descrições detalhadas do objeto estão especificados na forma do Projeto Básico (ANEXO V);

<sup>2</sup> Conforme Planilha Orçamentária sem desoneração, Memória de Cálculo sem desoneração e Demonstrativo da composição do BDI.



## ANEXO II

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

**AO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Guarda Marinha Greenhalg,  
59 B - SAAE - São Bento – Angra  
dos Reis - RJ, CEP: 23.900-240**

### **Ref. Edital nº 001/2022 - CARTA CONVITE**

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, ou no seu impedimento o (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para  
representar \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, junto ao  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, do  
Município de Angra dos Reis-RJ, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para  
rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e  
impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da  
interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário  
à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

### ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))  
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/  
CNPJ)

#### **Observações:**

- (1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.**
- (2) Deverá ser entregue, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.**



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Ref.: Carta Convite nº 001/2022**

.....  
(nome da empresa)  
.....,  
inscrita no CNPJ/MF sob o número ....., por intermédio  
de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V  
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de  
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local, Data

**AO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE**  
**A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE - São Bento – Angra dos Reis -**  
**RJ, CEP: 23.900-240**

Ref. Edital nº 001/2022 - Carta Convite

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada da (endereço completo)\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARAMOS inteira submissão à CARTA CONVITE nº 002/2021 e seu respectivo termo de referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto desta CARTA CONVITE, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de aplicabilidade de acordo com a legislação e as normas técnicas vigentes, eventual substituição de parte em desconformidades legais e/ou normativas, e/ou entrega de partes faltantes.

VALOR GLOBAL: R\$ .....(.....)

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ( ) SIM ( ) NÃO

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação a(o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



## **ANEXO V**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **Itens do projeto básico:**

- Anexo V-a: Nota de Serviço**
- Anexo V- b: Memorial Descritivo**
- Anexo V- c: Memorial de Quantitativos**
- Anexo V- d: Planilha Orçamentária sem desoneração**
- Anexo V- e: Memória de Cálculo**
- Anexo V- f: Planilha de Composição do BDI**
- Anexo V- g: Cronograma físico-financeiro**
- Anexo V-h: Projeto Construtivo**
- Anexo V-i: Quadro de Equipamentos**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Angra dos Reis  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE  
Superintendência Executiva / Departamento Administrativo e Financeiro  
Assistência de Licitação e Compras

SAAE  
Proc. N° 2021024765  
Folha 441  
Matricula 190.406

## ANEXO V- a

## NOTA DE SERVIÇO



## NOTA DE SERVIÇO

### NOTA DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO E BASE ESTRUTURAL PARA OS RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS A SEREM INSTALADOS EM CANTAGALO

ANGRA DOS REIS / RJ

Angra dos Reis, 25/10/2021

#### 1 - OBJETO

1.1 - A atual NOTA DE SERVIÇOS tem por finalidade apresentar as especificações para contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços necessários à construção de base em concreto armado para suporte de 4(quatro) reservatórios de abastecimento de água em polietileno com capacidade de 15000 litros cada um, a serem instalados na localidade de Cantagalo, Coordenadas



(E:584596.00; S:7453152.00) – Angra dos Reis / RJ, compreendendo a execução de muro de contenção ao entorno da base, instalação do sistema hidráulico para ligação dos reservatórios a serem fornecidos pelo SAAE- AR e elaboração de projeto de fundação, segundo as normas vigentes da ABNT.

As obras serão realizadas para melhorias no sistema de reservação e abastecimento público de água do bairro Cantagalo e adjacências, no município de Angra dos Reis, compreendendo para tal, o fornecimento de todos os materiais, mãos de obra e equipamentos inerentes a cada etapa do processo executivo dos serviços.

## 2 - REFERÊNCIAS

2.1 - Construção de muro de contenção em alvenaria de blocos estruturais de concreto armado, estruturado com sistema de pilares e vigas, afim de garantir a estabilidade do talude ao entorno da área onde será construída uma base em concreto armado, utilizada para suportar 4 (quatro) reservatórios de água com capacidade de 15000 litros cada um. Com exceção dos reservatórios, o fornecimento compreenderá também os equipamentos hidráulicos a serem utilizados nas instalações dos mesmos.

Para perfeita execução das obras, faz-se necessário observar em conjunto, os seguintes anexos que compõem esse Objeto: Projeto Básico – ANEXO V;

## 3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Justifica-se a contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução das obras de construção de base em concreto armado para suporte dos reservatórios e suas instalações, para suprir a demanda por aumento da capacidade total de armazenamento e distribuição de água para localidade de Cantagalo, onde o sistema de reservação anterior em concreto armado, estava estruturalmente comprometido sem condições de recuperação e uso.

## 4 - REGIME DE EXECUÇÃO / MODALIDADE / TIPO

4.1 - A execução das obras e serviços será feita sob REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETO



EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL pela Contratada.

4.2 - A contratação será efetivada segundo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme Planilha Orçamentária a ser apresentada pela LICITANTE em sua proposta comercial.

4.3 - A modalidade de licitação a ser adotada é a CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

## 5 - VALOR

5.1 - O valor total estimado da contratação é de R\$ 149.605,38 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e cinco reais e trinta e oito centavos), com BDI, conforme Planilha Orçamentária básica, Memória de Cálculo, Composição do BDI e especificações técnicas constantes no projeto. A planilha de custo utilizada foi a sem desoneração, em razão de menor custo comparando-se com a planilha com desoneração, atingindo assim o princípio da economicidade na administração pública.

## 6 - PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

6.1 - O prazo para execução total da obra e serviços contratados, são de 03 (três) meses, contados da ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE, conforme previstos na lei da licitação.

6.2 - O objeto DA CONTRATAÇÃO será recebido:

a) Provisoriamente, após vistoria, que deverá ser realizada pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto contratado e desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

a.1) O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo Fiscal



do Contrato, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da CONTRATADA.

a.2) Os serviços que, a critério do Fiscal do Contrato não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no Projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no Termo de Recebimento Provisório, devendo a CONTRATADA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual, e sem prejuízo da aplicação, pelo Município de Angra dos Reis, das penalidades previstas contratualmente.

a.3) Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, poderá ser ajuizada a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

b) Definitivamente, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de observação ou vistoria, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

6.3 - O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação, por parte da CONTRATADA a medição final devidamente adequada e desde que o Fiscal do Contrato tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

6.4 - O Termo de Encerramento das obrigações contratuais será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original e da Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra, bem como o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

6.5 - Caso seja constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, por meio do Fiscal do Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:



- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.
- b) Na hipótese de substituição/correção, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração por meio do Fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus adicionais ao contrato;
- c) Se disser respeito à diferença de metragem, determinar sua complementação;
- d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração por intermédio da fiscalização, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os valores inicialmente contratados;

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - É de responsabilidade da licitante, analisar minuciosamente o Edital, Projeto Básico com Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, bem como o local a serem executados os serviços, antes da formulação da proposta, visto que após a licitação não serão aprovadas solicitações de revisões, salvo aquelas previstas em contrato.

7.2 - Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa observância às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas técnicas - ABNT pertinentes ao Objeto Contratado.

7.3 - Caberá a Contratada o cumprimento de todas as disposições da Segurança e Medicina do Trabalho Lei No. 6514 de 22 de dezembro de 1977 da Consolidação das Leis do Trabalho bem como as NR's da Portaria No. 3214 de 08 de junho de 1978.

7.4 - Será responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mãos de obra e todos os insumos necessários à perfeita



execução da obra, inclusive transporte de material e descarga no local, bem como transporte vertical, para atender as necessidades do serviço.

7.5 - Todos os materiais empregados na obra serão fornecidos pela contratada, devendo ser novos, com qualidade comprovada e certificados pela ABNT, satisfazendo rigorosamente as especificações técnicas.

7.6 - A contratada deverá manter uma equipe técnico-administrativa dimensionada de acordo com o porte, tempo e execução da obra.

7.7 - A administração da obra ficará a cargo de um Engenheiro ou Arquiteto, designado pela contratada e devidamente habilitado.

7.8 - Haverá ao longo da obra, reuniões periódicas entre a contratada e a fiscalização, devendo a 1ª (primeira), ocorrer após o recebimento da Ordem de Serviço, antes do início da obra.

7.9 - A condução, a alimentação e o alojamento do pessoal alocado na obra, são de inteira responsabilidade da contratada.

7.10 - A contratada deverá consultar por escrito a fiscalização, em tempo hábil, sempre que houver dúvidas quanto à execução do objeto contratado. A inobservância deste, tornará a contratada, totalmente responsável por qualquer atraso no andamento da obra e decisões arbitrárias a que vier adotar.

7.11 - A contratada deverá manter no local da obra:

- a) Livro de ocorrência diária (Diário de Obras);
- b) Uma via do Contrato;
- c) Cópia dos projetos e detalhes de execução;
- d) Registro das alterações regularmente autorizadas;



- e) Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Reação dos recursos de pessoal, materiais e equipamentos alocados na obra.

#### 7.11.1 - Diário de Obra:

A CONTRATADA deverá abrir o DIÁRIO DE OBRA para o acompanhamento dos serviços, a ser assinado pelo engenheiro responsável; todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo em 2 (duas) vias. Deverão constar, dentre outros:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;
- Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

### 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - As medições das obras serão efetuadas mensalmente, através dos Boletins de medições, devidamente aprovados pelo FISCAL DE OBRAS e assinados pelo Responsável Técnico da Obra de acordo com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sendo que nenhuma medição poderá ser encaminhada sem a respectiva memória de cálculo.

8.2 - O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização de Obras.



8.3 - Para realização de cada etapa de pagamento, deverão ser juntamente apresentados pela CONTRATADA, os seguintes documentos à Administração, através do fiscal:

8.3.1 - Primeira fatura:

- a) ART ou RRT
- b) Sistema de Seguridade Social (INSS)
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND)
- d) Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) Notas Fiscais (NFS)

8.3.2 - Todas as faturas:

Todos os supracitados, com exceção da ART ou RRT

8.3.3 - Última fatura:

Todos supracitados, incluindo:

Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento (emitidos pelo SAAE A.R).

8.4 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

## 9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - Para atendimento à qualificação técnico-profissional, será exigida a comprovação do licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro (s) reconhecido (s) pelo CREA/CAU, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços e atividades pertinentes, análogas e de relevância técnica compatível com o objeto



desta licitação.

9.1.1 - Para atendimento da qualificação técnico-operacional, serão exigidos para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Licitação, por meio de atestado(s) expedidos(s) em nome da empresa licitante por Órgão, Entidade Pública ou por empresas privadas, dispensando registro de quaisquer Conselhos Profissionais, à luz do Acórdão TCU nº 128/2012 – 2ª Câmara, Acórdão TCU nº 205/2017 – Plenário e Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011 – Manual de Procedimentos Operacionais.

9.1.2 - Os serviços comprovados através da(s) Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica, nesse caso para os profissionais e o Atestado técnico operacional para as Contratadas exigidos deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços objeto desta Licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica são as seguintes:

- **Execução de muro de contenção;**
- **Execução de fundação em concreto armado tipo radier.**

9.1.3 - A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

9.1.4 - O Profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica participará como responsável pelo serviço, admitida sua substituição conforme § 10 do art. 30 da lei 8.666/93.

## **10 - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

10.1 - Comprovação através de ATESTADO DE VISITA TÉCNICA FORNECIDA PELO



## SAAE DE ANGRA DOS REIS.

O Atestado supracitado deverá ser assinado por profissional de nível superior indicado pela licitante, considerado habilitado para tal, com a devida inscrição no Conselho Regional competente, suficiente para comprovação de que trata o inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, assim como pelo SAAE DE ANGRA DOS REIS.

10.1.1 - O referido documento visa atestar que o licitante recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação. Para confirmação de que a mesma tomou conhecimento, através de seus Responsáveis Técnicos, representante legal ou funcionário legalmente autorizado pela licitante, de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços contratados e na confecção da proposta, ocasião em que a Licitante estará reconhecendo todas as características para a gestão, operação, suprimentos e logística dos serviços a serem executados. Os Termos individuais de Visita Técnica (Anexo - Modelo de Atestado de Vistoria Individual) serão firmados pelo (a) servidor (a) responsável pela unidade do SAAE, devendo ainda constar a assinatura pelos responsáveis técnicos devidamente registrados no CREA / CAU ou representantes legais da Contratada.

10.1.2 - A visita técnica é para todos os interessados em participar do certame e deverá ser efetuado em dia e horário que será previamente estabelecido pelo SAAE de Angra dos Reis, no telefone do SAAE para agendamento da visita técnica por funcionário responsável da secretaria.

Em caso do interessado não quiser realizar a visita técnica, deverá fazer Declaração expressa do Licitante (modelo anexo) no sentido que está ciente das peculiaridades e dos elementos técnicos contidos no Termo de Referência e que se compromete a executar os serviços de acordo com as exigências de edital.

## 11 - GARANTIAS

11.1 - Aplicar-se-á ao edital conforme normatizados na Lei Federal nº 8.666/93, os termos subsequentes:

11.1.1 - Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelos §1º e 2º, art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por



cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

11.1.2 - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.1.3 - Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 05 (cinco) dias, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.1.4 - Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

11.1.5 - Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela contratada, a garantia reverterá integralmente ao contratante, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado

11.1.6 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a CONTRATANTE se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que

lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 05(cinco) dias úteis seguintes à sua notificação.

## 12 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para execuções das obras e serviços deverão ser observados os projetos, as planilhas orçamentárias e os memoriais de quantitativos aos que se reportam o objeto dessa contratação.

Referências Normativas:

- ABNT NBR 12655:2006 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e



recebimento – Procedimento;

- ABNT NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 6118:2007 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 6122:2010 - Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 6123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações;
- ABNT NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto

armado – Especificação;

- ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 5626-Instalações prediais de água fria;
- ABNT NBR 5648-Tubo de PVC rígido para instalações prediais de água fria.

---

DEPEN -SAAE AR



Estado do Rio de Janeiro  
Município de angra dos reis  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE  
Superintendência Executiva / Departamento Administrativo e Financeiro  
Assistência de Licitação e Compras

SAAE
Proc. Nº 2021024765
Folha 454
Matricula: 190.406

## **ANEXO V-b**

# **MEMORIAL DESCRITIVO**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de angra dos reis  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE  
Superintendência Executiva / Departamento Administrativo e Financeiro  
Assistência de Licitação e Compras

SAAE  
Proc. N° 2021024765  
Folha 455  
Matricula 190.406

## MEMORIAL DESCRITIVO

### MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO E BASE ESTRUTURAL PARA OS RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS A SEREM INSTALADOS EM CANTAGALO ANGRA DOS REIS / RJ

Angra dos Reis, 02/09/2021



## MEMORIAL DESCRITIVO

### OBJETIVO

O atual documento foi elaborado para descrever os procedimentos essenciais para execução das obras e serviços de construção de base em concreto armado, para apoio de 4 (quatro) reservatórios de abastecimento de água em polietileno, com capacidade de 15000 litros cada um, a serem instalados na localidade de Cantagalo - Angra dos Reis/RJ, compreendendo a execução de muro de contenção ao entorno da base, instalação do sistema hidráulico com ligação dos reservatórios a serem fornecidos pelo SAAE-AR e elaboração de projeto de fundação, segundo as normas técnicas vigentes da ABNT

#### Normas Utilizadas:

- ABNT NBR 12655:2006 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento – Procedimento;
- ABNT NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 6118:2007 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 6122:2010 - Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 6123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações;
- ABNT NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação;
- ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 5626-Instalações prediais de água fria;
- ABNT NBR 5648-Tubo de PVC rígido para instalações prediais de água fria.

### SERVIÇOS PRELIMINARES

ART ou RRT de execução de Obra:

Cabe à contratada, antes do início da obra, providenciar recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica pelo projeto estrutural da base e execução da obra, junto ao CREA (engenharia) ou CAU (Arquitetura).

Projeto Estrutural da base dos Reservatórios:

Apresentar o Projeto, conforme os critérios e prescrições estabelecidos em especial, nas NBR's 6122, e NBR 6118, e todas as normas pertinentes à perfeita execução estrutural do



objeto.

Sondagem:

A sondagem será executada com o objetivo de se reconhecer o perfil do terreno e suas camadas;

O ensaio de penetração padronizado, também denominado Stand Penetration Test (SPT), é executado no transcorrer da Sondagem a Percussão com o propósito de se obterem índices de resistência à penetração do solo (Norma ABNT 6484);

O ensaio de penetração deve ser executado a cada metro, a partir de 1 metro de profundidade da sondagem;

As dimensões e detalhes construtivos do barrilete amostrador (penetrômetro SPT) deverão estar de acordo com o indicado na NBR- 6484;

As hastes a serem utilizadas deverão ser do tipo Schedule 80, retilíneas, com 25,4 mm (1") de diâmetro interno e dotadas de roscas em bom estado, que permitam firme conexão com as luvas, e massa de aproximadamente 3 kg/m.

Quando acopladas, as hastes deverão formar um conjunto retilíneo;

Na execução do ensaio o furo deverá estar limpo. Caso sejam observados desmoronamentos da parede do furo, o tubo de revestimento precisará ser cravado de tal modo que sua boca inferior fique posicionada 10 cm acima da cota do ensaio;

Nos casos em que, mesmo com o revestimento cravado, ocorrer fluxo de material para o furo, o nível de água no furo deverá ser mantido acima do nível do terreno, por adição de água. Nesses casos, a operação de retirada do equipamento de perfuração deverá ser feita lentamente;

O ensaio de penetração consistirá na cravação do barrilete amostrador por meio do impacto de um martelo de 65 kg, caindo livremente de uma altura de 75 cm sobre a composição das hastes;

O martelo para cravação do amostrador deverá possuir uma haste-guia, na qual deverá estar claramente assinalada a altura de 75 cm;

Colocado o barrilete no fundo, deverão ser assinalados com giz, na porção da haste que permanecer fora do revestimento, três trechos de 15 cm cada um, referidos a um ponto fixo do terreno. A seguir, o martelo deverá ser suavemente apoiado sobre a composição de hastes, anotando-se a eventual penetração observada. A penetração obtida dessa forma corresponderá a zero golpe;

Não tendo ocorrido penetração igual ou maior do que 45 cm no procedimento anterior,



inicia-se a cravação do barrilete da queda do martelo. Cada queda do martelo corresponderá a um golpe e serão aplicados tantos golpes quantos forem necessários à cravação de 45 cm do amostrador, atendida a limitação do número de golpes indicados a seguir. Deverão ser anotados o número de golpes e a penetração em centímetros para a cravação de cada terço do barrilete;

Caso ocorram penetrações superiores a 15 cm (cada terço do barrilete), estas deverão ser anotadas, sem fazerem-se aproximações. Após o término de cada ensaio SPT, a sondagem prosseguirá, conforme definido em: Sondagem a Percussão (SP) - Procedimentos - Execução com qualidade, eficiência e segurança até a cota do novo ensaio.;

O valor da resistência à penetração consistirá no número de golpes necessários à cravação dos 30 cm finais do barrilete amostrador;

A cravação do barrilete será interrompida quando se obtiver penetração inferior a 5 cm após dez golpes consecutivos, não se computando os cinco primeiros golpes do teste, ou quando o número de golpes ultrapassar 50 em um mesmo ensaio (45 cm do amostrador). Nessas condições, o material será considerado impenetrável ao SPT, devendo ser anotados o número de golpes e a penetração respectiva;

Atingidas as condições descritas acima, os ensaios de penetração deverão ser suspensos. No caso de prosseguimento da sondagem pelo método rotativo, os ensaios SPT serão reiniciados quando, em qualquer profundidade, voltar a ocorrer material suscetível de ser submetido a esse tipo de ensaio;

As amostras coletadas a cada metro são acondicionadas e enviadas ao laboratório para análise do material por geólogo especializado. As amostras extraídas recebem classificação quanto à granulometria dominante, cor, presença de minerais especiais, restos de vegetais e outras informações relevantes encontradas;

A indicação da consistência ou compacidade e da origem geológica da formação, complementa a caracterização do solo.

Normas técnicas de referência:

- NBR-6502 – Rochas e solos (terminologia);
- NBR-8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundação de edifícios;
- NBR-6484 – Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos (metodologia);
- NBR-7250 – Identificação e descrição de amostras de solo obtidas em sondagens de



simples reconhecimento dos solos;

- NBR-8044 – Projeto geotécnico;
- NBR-9603 – Sondagem a trado;
- NBR-9820 – Coleta de amostras indeformadas de solo em furos de sondagem.

O relatório de sondagem deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome do contratante;
- b) Nome e endereço da obra;
- c) Número do furo, diâmetro de sondagem, indicação do tipo de amostrador utilizado, cota e referência ao RN adotado. Deverá ser utilizada a referência de nível (RN) em locais com caráter permanente, que possam servir de referência, tais como: meio-fio, calçadas, ruas, postes, que devem ser indicados no relatório, possibilitando fácil visualização do local;
- d) Data de início e término do furo, profundidade máxima alcançada e nome do profissional responsável pela sondagem;
- e) Tabela de leitura do nível d' água medidas de nível d'água com data, hora e profundidade do furo por ocasião da medida. No caso de não ser atingido o nível d'água deve-se anotar as palavras "furo seco".
- f) Posição final do revestimento;
- g) Posição e identificação das amostras coletadas;
- h) Resultado dos ensaios de penetração, com o número de golpes e avanço em centímetros, juntamente com o gráfico de variação de SPT com a profundidade;
- i) Classificação geotécnica e posição das diversas camadas, com indicação da consistência e /ou compacidade conforme cada caso específico;
- j) Motivo da paralisação do furo;
- k) Para os casos de sondagens mistas, devem ser apresentados todos os itens descritos anteriormente, além de:
  - Posição (profundidade) das diversas manobras;
  - Classificação do material perfurado;
  - Número de fragmentos de cada amostra, sua porcentagem de recuperação.
- l) Além do relatório definitivo com parecer técnico, a planta de locação dos furos deve estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica (ART).
- m) A planta de locação de furos deve ser entregue em 3 cópias, assinadas pelo responsável



técnico. Nos desenhos, a escala, cotas e representações gráficas devem ser conforme norma específica.

- n) Todos os documentos devem conter assinatura do responsável técnico.
- o) Os documentos supracitados devem ser entregues digitalmente em CD.

#### Placa de Obra:

Conforme art. da lei n° 5.194/66 e resolução n° 250/77 do CONFEA, a placa deverá ser instalada em local visível e lá permanecer durante todo o período dos serviços.

A Placa de Obra, será executada obedecendo padrão de modelo fornecido pelo SAAE, sendo ao término, removida ao local indicado pela fiscalização.

#### CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS INICIAIS

##### Canteiro de obra:

Área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução à construção, demolição ou reforma de uma obra.

A contratada deverá fornecer ao canteiro de obras, todos os equipamentos, materiais, ferramentas e veículos necessários à perfeita execução dos trabalhos.

A vigilância e a preservação dos materiais necessários à obra, bem como, da obra não entregue ao SAAE, são de total responsabilidade da Contratada.

A instalação do barracão de Obras deverá ser executada com paredes em chapas de madeira compensada, à prova d'água, com 10mm de espessura e piso em chapas de madeira de 3ª, com cobertura de telhas de fibrocimento onduladas de 6mm, inclusive instalações de aparelhos e esquadrias.

##### Tapume de vedação:

Os tapumes de vedação ou proteção da obra serão do tipo fixo, e executados com chapas de madeira compensada, resinada, a prova d'água, com 2,20x1,10 e 6mm de espessura, pregadas na horizontal e vertical por todo comprimento frontal e por todo comprimento lateral de acesso à rua. Eventuais portões de acesso ao canteiro de obras não serão objeto de medição e pagamento em separado.

##### Ligação provisória de alimentação de energia elétrica:



Deverão ser observados as recomendações constantes nos seguintes documentos:

NBR 5410 Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 7678 Segurança na execução de Obras e Serviços de construção (NB-252/82);

Manual Técnico de segurança do Trabalho em edificações prediais do Sindicato da Indústria da construção civil no município do Rio de Janeiro;

Prescrições da concessionária local de Energia Elétrica.

Marcação de Obra sem Instrumento:

A obra deverá ser locada, obedecendo os distanciamentos e alinhamentos, conforme projeto.

Deverá ser fixado a referência de nível (RN), em relação a um ponto inicial da obra, a ser avaliado em campo com a Fiscalização, antes da marcação de qualquer nível do terreno.

A materialização dos alinhamentos será efetuada com linha de Nylon resistente, fixado em tabuado de madeira.

O nivelamento deverá proporcionar a descrição das diferenças de cotas superiores onde resultarão os cortes, e das cotas inferiores onde resultarão os aterros.

## MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual:

Proceder a escavação das valas em material de 1ª categoria, para execução da estrutura de fundação do muro de contenção.

Deverão ser escavadas manualmente e a trado, procedendo o apiloamento do fundo para compactação e regularização do mesmo para recebimento do lastro de concreto magro

Classificação dos materiais:

Materiais de 1a. categoria: Compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresentem;

Materiais de 2a. categoria: Compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico inferior ao de uma rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação dos métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação existente. Estão incluídos nesta classificação os blocos de rocha de volume inferior a 2m<sup>3</sup> e os matacões ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15 e 1,00m.

Materiais de 3a. categoria: Rocha viva.



Norma técnica de referência NBR 9061- Segurança de escavação a céu aberto.

#### Desmonte de rocha

Realizar o desmonte de bloco de material de 3ª categoria com equipamento de ar comprimido, como martelos pneumáticos para execução de estrutura de fundação do muro de contenção.

#### Orientações:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Serão de uso obrigatório os equipamentos previstos nas Normas Regulamentadoras NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI) e NR-1 (Disposições Gerais), conforme etapa executiva do serviço.

#### Preparo manual do terreno

Deverá ser executado o preparo do terreno, com raspagem com profundidade de até 0,30 cm, limpeza, remoção de entulhos e matéria orgânica (vegetações), promovendo o acerto com nivelamento e compactação da área a ser aterrada para construção da base dos reservatórios conforme projeto.

#### Aterramento com material de 1ª categoria

Realizar a descarga do material o espalhamento em camadas a homogeneização o umedecimento ótimo e a compactação mecânica do material utilizado para aterramento.

O material empregado deve atender as normas vigentes e isento de matéria orgânica.

Para o corpo de aterro, as espessuras das camadas a serem compactadas não devem ultrapassar 20 cm para as compactações manuais, podendo chegar a 30 cm para as camadas compactadas mecanicamente, devendo apresentar compactação mínima de 95%.

Norma técnica de referência NBR 7182 – Solo – ensaio de compactação.

#### ESTRUTURA DE CONTENÇÃO

Deverá ser realizada estrutura de contenção ao entorno da área a ser construído a base dos reservatórios.



A contenção deverá ser executada, a fim de garantir a estabilidade do talude entre os cortes e aterros onde se dará o aterramento e nivelamento para construção da base em concreto armado.

Será executado muro em alvenaria de blocos estruturais de concreto vazados na vertical tam.(19x19x39), preenchidos com concreto, estruturado com sistema de pilares e vigas em concreto armado.

Os blocos devem ser de boa qualidade, em período de cura completo, sem porosidades fissuras ou quebras aparentes.

Os blocos estruturais deverão ter sido fabricados dentro das especificações da ABNT NBR 6136, conforme resistência característica mínima para blocos classe A, da família M-20  $\geq$  6 Mpa.

Executar escavação manual de vala – material 1ª categoria, das estacas Moldadas “ in loco”, dos blocos de fundação e vigas Baldrame, verificando se a locação das estacas estão conforme projeto.

Ao atingir-se a profundidade desejada e antes do início da concretagem, deverá ser procedida a limpeza completa do fundo da perfuração, com a remoção do material desagregado durante a escavação. Caso haja ocorrência de água, toda a lama e a água eventualmente acumuladas deverão ser removidas.

Executar o apiloamento, nivelamento do fundo das valas, e lastro de concreto magro.

As armaduras executadas nas estacas deverão ser conforme especificações de projeto.

Todas as estacas serão armadas longitudinal e transversalmente prolongando-se esta armadura até o interior do bloco de coroamento.

Executar a colocação das armaduras das estacas e proceder sua concretagem.

Antes da execução dos blocos de coroamento, deverá ser procedido o preparo da cabeça das estacas, consistindo da limpeza de sua ferragem de topo e da limpeza da área de projeção do bloco, seguidos, pela ordem: do lançamento do concreto magro, da colocação da armadura e do lançamento do concreto estrutural do bloco propriamente dito, observando a especificação do traço de concreto a ser aplicado conforme projeto.

As estacas que se apresentarem com excesso de concreto em relação à cota de arrasamento, serão desbastadas, com pequena inclinação em relação a horizontal, usando-se ponteiros.

#### Formas de madeira

Executar a montagem das formas caixarias para implantação dos blocos de fundação e



vigas baldrame.

Os materiais utilizados nas montagens das formas, devem atender aos requisitos do Item 7.1 Requisitos Básicos, da norma: NBR14931 – Execução de Estruturas de Concreto- Procedimento.

As formas devem adaptar-se ao formato e às dimensões das peças estruturais projetadas, respeitadas as tolerâncias, conforme Tabela 2- Tolerâncias dimensionais para as seções transversais de elementos estruturais lineares e para a espessura de elementos estruturais de superfície, e Tabela 3 - Tolerâncias dimensionais para o comprimento de elementos estruturais lineares, da NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento. Quando agentes destinados a facilitar a desmoldagem forem necessários, devem ser aplicados exclusivamente na fôrma antes da colocação da armadura e de maneira a não prejudicar a superfície do concreto.

Agentes desmoldantes devem ser aplicados de acordo com as especificações do fabricante e normas nacionais, devendo ser evitados o excesso ou a falta do desmoldante.

Salvo condição específica, os produtos utilizados não devem deixar resíduos na superfície do concreto ou acarretar algum efeito que cause:

- Alteração na qualidade da superfície ou, no caso de concreto aparente, resulte em alteração de cor;
- Prejuízo da aderência do revestimento a ser aplicado.

Realizar a montagem das armaduras dos blocos, pilares e vigas do muro de contenção.

Executar a concretagem dos elementos de fundação.

Executar a montagem das formas e concretagem dos demais elementos estruturais, observando o cobrimento adequado conforme classe de agressividade ambiental, atendendo ao item 7.4 da NBR 6118, (ABNT, 2003), diretrizes da NBR 6122- Projeto e execução de fundações, e NBR 14931- Execução de estruturas de concreto.

Executar a alvenaria do muro, sendo assentados sobre argamassa de cimento, cal e areia, conforme sugestão de traço 1:1:6 (cimento, cal e areia), com espessura média de junta de 10mm conforme projeto de construção traço observado, seguindo alinhamento e nivelamento com tolerância de 0,5 cm.

O concreto a ser fornecido deverá apresentar resistência mínima de 25 MPa (C25), conforme critérios da norma NBR 8953.

Dreno ou barbacã

Executar a colocação de linha de drenagem, no muro de contenção, com tubo pvc de 2",



com 40 cm de extensão, transpassados sobre o muro, com inclinação de 2%, conforme projeto e recobertos com camada de material drenante.

Canaletas de drenagem em concreto pré-moldado.

Realizar a instalação das canaletas de drenagem, com calha meio tubo circular, em concreto vibrado, de Ø300 mm, por todo comprimento lateral, conforme indicado em projeto;

Realizar o nivelamento das valas com caimento mínimo necessário de 1%;

Posicionar as peças pré-moldadas nas valas preparadas, atentando para o encaixe ponta e bolsa das mesmas;

Realizar aplicação da junta argamassada (traço 1:3) na união das peças, finalizando o acabamento.

## ESTRUTURA DA BASE DO RESERVATÓRIO

A base deverá ser executada em concreto armado, com resistência  $f_{ck} \geq 25$  MPa e armadura em aço CA-50.

O projeto e a execução das estruturas de fundação e da base deverão seguir as normas vigentes para estruturas de concreto armado, NBR 6118, NBR 6122, NBR 14931.

Após execução da compactação e nivelamento do terreno, executar a locação da base com a marcação das cotas de nivelamento, conforme delimitações de projeto.

Delimitar o radier com inserção das formas, promovendo o alinhamento e nivelamento corretos, atentando para declividade mínima de 1%, afim de favorecer o escoamento pluvial.

Executar o escoramento das formas.

Executar lastro de brita, apiloado e nivelado em toda área a ser executado a base.

Lançar lona plástica sobre a camada de brita, em toda área a ser concretada, para impermeabilização e prevenção da perda da nata de concreto.

Proceder a montagem da armação com tela ou barras de aço, conforme critérios de projeto.

Posicionar corretamente os espaçadores, de forma a garantir o cobrimento mínimo, evitar deformações do aço e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem.

Proceder o lançamento, espalhamento, sarrafeamento, e nivelamento do concreto.

O nivelamento do concreto deve apresentar declividade mínima de 1% para proporcionar adequado escoamento da água ao ponto de drenagem.



O acabamento da base deverá estar nivelado e desempenado com equipamentos adequados, sendo mais utilizados as desempenadeiras de madeira ou rodo-float.

Atentar para o caimento mínimo de 1%, durante o nivelamento e concretagem, juntamente com a execução das canaletas de drenagem nas laterais da base, conforme indicação em projeto, para favorecimento do escoamento pluvial e eventuais transbordos.

Iniciar a cura úmida tão logo a superfície permita (secagem ao tato), conforme os critérios da NBR 14.931. Deve-se manter aplicação contínua de água na base, criteriosamente, por no mínimo 7(sete) dias consecutivos, com frequência mínima de 4 (quatro) vezes ao dia entre os turnos da manhã e tarde.

#### Alvenaria com blocos de concreto

Será executado alvenaria, com blocos de concreto tam. 19x19x39cm, à altura indicada em projeto, para confinamento de eventuais transbordos e águas pluviais, afim de favorecer o escoamento aos pontos de drenagem pelas canaletas laterais.

A alvenaria deverá ser executada com argamassa de assentamento, sugestão de traço 1:1:6 (cimento, cal e areia), com espessura média de junta de 10mm conforme projeto de construção e traço observado.

#### Alambrado

Deverá ser executado a instalação do alambrado em tela galvanizada n°12 malha losangular de 7,5x7,5 cm, sobre alvenaria de blocos, conforme projeto.

Concretar os montantes verticais galvanizados de 2" sobre os pilares da alvenaria, corretamente nivelados e aprumados.

Os tubos das extremidades, e os de finais de cerca, deverão receber escoras diagonais deslocadas no máximo 40 cm abaixo do limite superior.

O Fio tensor deverá ser instalado nas bordas superior e inferior e deverá ter uma bitola com diâmetro maior que o da tela.

O Fio tensor deverá estar perfeitamente tensionado e corretamente fixado na catraca esticadora, que permanecerá fixada no local.

O portão em tela de arame galvanizado n°12 malhas de 7,5X7,5 cm, confeccionado com moldura de 1.1/2", deverá ter duas folhas de abrir para facilitar manutenções aos reservatórios.

#### Instalações hidráulicas dos reservatórios



Realizar o fornecimento e instalação das conexões hidráulicas, necessárias à completa instalação de 4 (quatro) reservatórios de água de 15000 L a serem fornecidos pelo SAAE, para o sistema de abastecimento do bairro Cantagalo;

Os reservatórios deverão ser instalados sobre a base em concreto armado nivelada e totalmente isenta de partículas perfurantes;

O reservatório de entrada deverá ser instalado sobre base em concreto armado, com diferença de nível de aproximadamente 40cm mais alto que os demais, para favorecer a decantação de partículas em suspensão na água;

Deverão ser instalados os pontos de entrada, saída, limpeza e extravasores dos reservatórios;

Observar a interligação dos pontos limpeza e extravasores dos reservatórios, no barrilete de saída para caixa de interligação com a rede de drenagem de águas;

Deverão ser instalados individualmente nos reservatórios os registros de entrada e saída e os registros de limpeza;

Deverão ser instalados individualmente nos reservatórios os adaptadores (flange) de entrada, saída, limpeza e dos extravasores.

Deverá ser instalado o barrilete de limpeza e extravasamento com tubo de Ø100 mm, para a interligação dos reservatórios com a caixa de saída para rede de drenagem.

Deverá ser instalado o tubo barrilete de saída Ø85mm, para a interligação dos reservatórios e a ligação com a rede de distribuição de água no sistema de abastecimento;

Norma técnica de referência:

NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria

NBR 12211 – Estudo de concepção de sistemas públicos de abastecimento

NBR 5648 Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria — Requisitos;

NBR 9821 Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água - Tipos – Padronização;

Todas as peças devem ser compatíveis entre si, e com padrão excelente de qualidade e estarem sujeitas à aprovação antecipadamente pela fiscalização.

## VERIFICAÇÃO FINAL



Estado do Rio de Janeiro  
Município de angra dos reis  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE**  
Superintendência Executiva / Departamento Administrativo e Financeiro  
**Assistência de Licitação e Compras**

SAAE  
Proc. Nº 2021024765  
Folha 468  
Matricula 190.406

Será procedida cuidadosa verificação por parte da Fiscalização, antes do aceite final da obra, das perfeitas condições de funcionalidade e segurança de todas as instalações e aspecto de limpeza geral, o que não isentará a contratada de responsabilidades futuras, em decorrência de negligências acontecidas durante a obra.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de angra dos reis  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE**  
Superintendência Executiva / Departamento Administrativo e Financeiro  
Assistência de Licitação e Compras

SAAE  
Proc. N° 2021024765  
Folha 469  
Matricula: 190.406

## **ANEXO V-c**

# **MEMORIAL DE QUANTITATIVOS**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de angra dos reis  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE  
Superintendência Executiva / Departamento Administrativo e Financeiro  
Assistência de Licitação e Compras

SAAE  
Proc. N° 2021024765  
Folha 470  
Matricula: 190.406

**MEMORIAL DE QUANTITATIVOS PARA EXECUÇÃO DE  
ESTRUTURA DE CONTENÇÃO E BASE ESTRUTURAL PARA OS  
RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS A SEREM  
INSTALADOS EM CANTAGALO  
ANGRA DOS REIS / RJ**

Angra dos Reis, 02/09/2021.



## MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços necessários à construção de base em concreto armado para suporte de 4(quatro) reservatórios de abastecimento de água em polietileno com capacidade de 15000 litros cada um, a serem instalados na localidade de Cantagalo, Coordenadas (E:584596.00; S:7453152.00) – Angra dos Reis / RJ, compreendendo a execução de muro de contenção ao entorno da base, instalação do sistema hidráulico para ligação dos reservatórios a serem fornecidos pelo SAAE- AR e elaboração de projeto de fundação, segundo as normas vigentes da ABNT.

### **01 Serviços Preliminares:**

1.1) 02.020.0001-0 - Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. Fornecimento e colocação.

2 x1 = 2.00 m<sup>2</sup>

1.2) 01.003.0001-0 - Sondagem a percussão, por metro linear ou fração.

Total = 6.00

1.3) 01.008.0050-0 – Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem, transporte até 50km.

Total = 01 un.

1.4) Projeto estrutural para base de reservatórios, sendo o arquivo compatível com o autocad da autodesk, e uma cópia em papel vegetal nos padrões da contratante constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com todas as abnt-nbr's relacionadas a estrutura:

Composição SAAE

1.5) 02.020.0001-A - Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. Fornecimento e colocação.

2 x1 = 2.00 m<sup>2</sup>



## 02 Canteiro de obras e serviços iniciais.

2.1) 02.004.0004 -0 - Barracão obra c/paredes chapas madeira compensada, plastif. Lisa, colagem fenólica, prova d`agua, com 10mm esp. piso e estrutura madeira 3ª, cobertura telhas onduladas 6mm, fibrocimento, excl. pint. e ligações provisórias, incl.inst.,aparelhos, esquadrias.

$$3 \times 3 = 09 \text{ m}^2$$

2.2) 02.001.0002-0 Tapume de vedação ou proteção, executado c/chapas de madeira compensada, resinada, lisa, de colagem fenólica, a prova d`agua, com 2,20x1,10m e 6mm de espessura, pregadas em peças de madeira de 3ª de 3"x3" horizontais e verticais a cada 1,22m, exclusive pintura.

$$20.96 \times 2.10 = 44 \text{ m}^2$$

2.3) 02.015.0001-0 - Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, m3-chave 100a, carga 3kw,20cv, exclusive o fornecimento do medidor.

$$\text{Un} = 1.00$$

2.4) 01.018.0001-0 - Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente.

$$\text{Total} = 85.87 \text{ m}^2$$

## 03 Movimento de terra

3.1) 03.001.0001-1 - Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (a areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.

$$(0.40 \times 0.3 \times 31.10) + ((0.95 \times 0.95 \times 0.8) \times 17 \text{un}) = 16.00 \text{ m}^3$$

3.2) 01.001.0075-1 - Perfuração manual de solo, a trado até 6".

$$2\text{m} \times 17\text{un} = 34.00 \text{ m}$$



3.3) 03.008.0120-1 - Desmonte de bloco de material de 3ª categoria (rocha viva), com equipamento a ar comprimido, com volume até 1,00m<sup>3</sup>, sem utilização de explosivos, inclusive redução a pedra de mão com o mesmo equipamento.

$$1 \times 2 \times 0.5 = 1 \text{ m}^3$$

3.4) 01.005.0004-0 - Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventual até 0.30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação manual.

$$\text{Total} = 110 \text{ m}^2$$

3.5) 03.010.0019-0 - Aterro com material de 1ª categoria, espalhado por retro-escavadeira, em camadas de 20cm de material adensado, regado por caminhão tanque e compactado a 90% com soquete vibratório, intervindo 2(dois) serventes, exclusive o fornecimento da terra.

$$(0.95 \times 0.95 \times 0.80) - (0.75 \times 0.75 \times 0.80) \times 17 \text{un} + (0.20 \times 0.30 \times 31.10) + (37.10 \text{m}^2 \times 1.225) / 2 =$$
$$(29.20 / 0.90) = 32.45 \text{ m}^3$$

3.6) 20.097.0004-0 - Brita corrida, inclusive transporte. Fornecimento.

$$\text{Total} = 17 \text{ m}^3$$

3.7) 05.058.0020-0 - Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, inclusive perdas e transpasse.

$$\text{Total} = 85.87 \text{ m}^2$$

#### 04 Estrutura e drenagem do muro de contenção, base dos reservatórios:

4.1) 11.003.0005-1 - Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 25 mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.

$$0,75 \times 0,75 \times 0,50 \times 17 \text{unid.} = 4.80 \text{ m}^3$$

$$63.15 \times 0,20 \times 0,30 = 3.80 \text{ m}^3$$

$$36.40 \times 0,3 \times 0,2 = 2,20 \text{ m}^3$$

$$81 \text{m}^2 \times 0,20 = 16,20 \text{m}^3$$



$$3,14 \times (0,15)^2 \times 2 \times 17 \text{unid.} = 2.40 \text{ m}^3$$

$$2,75 \times 0,25 \times 0,30 \times 4 \text{ unid.} = 1 \text{ m}^3$$

$$4.90 \text{m}^2 \times 0,40 = 1.96 \text{ m}^3$$

$$\text{TOTAL} = 32,40 \text{ m}^3$$

4.2) 11.009.0011-0 Fio de aço ca-60, redondo, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro entre 4,2 a 5mm, destinado a armadura de peças de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18, fornecimento.

$$\text{Estacas} - 5\text{mm} = 3.78\text{m} \times 17\text{unid.} \times 0.154\text{kg/m} = 9.90 \text{ kg}$$

$$\text{Base radier} - 5\text{mm} = (12.5 \times 6.48) / 0.15 \times 4 \times 0.154\text{kg/m} = 332.64\text{kg}$$

$$\text{Total} = 342.54\text{kg}$$

4.3) 11.009.0013-0 Barra de aço ca-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18, fornecimento.

$$\text{Blocos} - 6.3\text{mm} = 5.01 \times 17\text{unid} \times 0.245 \text{ kg/m} = 20.87\text{kg}$$

$$\text{Vigas} - 6.3\text{mm} = 339.20\text{m} \times 0.245 \text{ kg/m} = 83.10 \text{ kg}$$

$$\text{Arranques} - 6.3 \text{ mm} = 45,90\text{m} \times 0.245 \text{ kg/m} = 11.25 \text{ kg}$$

$$\text{Pilares} - 6.3 \text{ mm} = 217.8\text{m} \times 0.245\text{kg/m} = 53.36 \text{ kg}$$

$$\text{Total} = 168.58 \text{ kg}$$

4.4) 11.009.0014-1 Barra de aço ca-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18, fornecimento.

$$\text{Estacas} - 10\text{mm} = 5\text{m} \times 17 \text{ unid.} \times 0.617\text{kg/m} = 52.45 \text{ kg}$$

$$\text{Blocos} - 10\text{mm} = 17.08\text{m} \times 17 \text{ unid.} \times 0.617 \text{ kg/m} = 179.15 \text{ kg}$$

$$\text{Vigas} - 12.5\text{mm} = 65.72\text{m} \times 4 \times 0.963 \text{ kg/m} = 253.15 \text{ kg}$$

$$\text{Arranque} - 12.5\text{mm} = 20.40\text{m} \times 6 \times 0.963\text{kg/m} = 117.87\text{kg}$$

$$\text{Pilares} - 12.5\text{mm} = 36.40 \times 6 \times 0.963\text{kg/m} = 210.32 \text{ kg}$$

$$\text{Total} = 812.94 \text{ kg}$$



4.5) 11.011.0027-0 Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço ca-60, em fio redondo, com diâmetro de 4,2 a 5mm.

Total = 342.54kg

4.6) 11.011.0029-0 Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço ca-50, em barras redondas, com diâmetro igual a 6,3mm.

Total = 168.58 kg

4.7) 11.011.0030-1 Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço ca-50, em barras redondas, com diâmetro de 8 a 12,5mm.

Total = 812.94 kg

4.8) 11.004.0020-1 Formas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 3 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento.

Blocos =  $0.75 \times 0.5 \times 4 \times 17$  unid. = 25.5 m<sup>2</sup>

Vigas =  $63.50 \times 0.30 \times 2 = 38.10$  m<sup>2</sup>

Pilares =  $36.40 \times 2 \times (0.30 + 0.20) = 36.40$  m<sup>2</sup>

Total = 100m<sup>2</sup>

4.9) 06.082.0050-0 Dreno ou barbacã em tubo de pvc, diâmetro de 2", inclusive fornecimento do tubo e material drenante.

$20 \times 0.40 = 8$  m

4.10) 11.026.0030-0 Muro de contenção de taludes em alvenaria de bloco de concreto estrutural de (19x19x39) cm, até 1,80m de altura, incluindo base de concreto, aço ca-50 e enchimento de blocos e medido pela área real.

$(1.15 \text{m} \times 7.60 \text{m}) + (1.10 \text{m} \times 13.00 \text{m}) + (0.80 \text{m} \times 3.15 \text{m}) = 25.60$  m<sup>2</sup>

4.11) 06.003.0010-0 Calha meio-tubo circular de concreto vibrado, diâmetro interno de 300mm, inclusive acerto de fundo de vala. Fornecimento e assentamento.

(comp. com calha de 200mm)

$12.5 \text{m} \times 2 = 25$  m



## 5 Vedação da área dos reservatórios:

5.1) 12.005.0080-0 Alvenaria de blocos de concreto 20x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6, em paredes de 0,20m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real.

$(0.8m \times 18.50m) = 14.80 \text{ m}^2$

5.2) Ref. emop 09.015.0034-0 Alambrado de tela de arame galvanizado fio nº12, malha losango de 7,5cm, com altura de 2,00m sobre mureta de alvenaria revestida, tubo de aço galvanizado com costura pesado nbr 5580 dn=2", exclusive mureta e sua fundação.

$(6.60m + 3.00m + 6.00m + 2.00m + 2.40m) \times 2m = 40m^2$

5.3) Ref. emop 14.002.0084-0 Portão em estrutura de tubos de ferro galvanizado de 1. 1/2", com duas folhas de abrir, fechamento com tela de arame galvanizado nº12, malha 2", exclusive fechadura. Fornecimento e colocação.

$2.50m \times 2.20m = 5.50m^2$

5.4) Ref. Inf. SBC 13843 Dobradiça com aba 3/4", para portão. Fornecimento e colocação.  
04 unid.

5.5) Ref. Insumo SINAPI 11455 Ferrolho com fecho/ trinco redondo, em aço  
un 1.00

## 6 Tubos e conexões:

6.1) 06.001.0250-0 Assentamento de tubulação de pvc rígido, com junta elástica com diâmetro nominal de 50mm, compreendendo carga e descarga, a certo de fundo de vala, colocação na vala, montagem e reaterro até a geratriz superior do tubo considerando material da própria jazida.

6.00m

6.2) 15.036.0032-0 Tubo de pvc rígido soldável, para agua fria, com diâmetro de 60mm.fornecimento



39.04 m

6.3) 15.036.0034-0 Tubo de pvc rígido soldável, para água fria, com diâmetro de 85mm.fornecimento

20.40 m

6.4) 15.036.0035-0 Tubo de pvc rígido soldável, para água fria, com diâmetro de 110mm. Fornecimento

25.60 m

6.5) 15.038.0207-0 Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, com diâmetro de 60mmx2". Fornecimento.

14.00 un

6.6) 15.038.0209-0 Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, com diâmetro de 85mmx3". Fornecimento.

12.00 un

6.7) 15.038.0210-0 Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, com diâmetro de 110mmx4". Fornecimento.

08.00 un

6.8) 15.038.0234-0 Adaptador soldável/longo com flanges livres para caixa d'água, com diâmetro de 60mmx2".fornecimento

3.00 un

6.9) 15.038.0236-0 Adaptador soldável/longo com flanges livres para caixa d'água, com diâmetro de 85mmx3".fornecimento

09.00 un

6.10) 15.038.0237-0 Adaptador soldável/longo com flanges livres para caixa d'água a, com diâmetro de 110mmx4".fornecimento

08.00 un



6.11) 15.038.0271-0 Bucha de redução soldável longa, com diâmetro de 85mmx60mm.fornecimento

02,00 un

6.12) 15.038.0340-0 Joelho 45- 90° soldável, com diâmetro de 60mm.fornecimento

10.00 un

6.13) 15.038.0343-0 Joelho 45- 90° soldável, com diâmetro de 110mm.fornecimento

07.00 un

6.14) 15.038.0392-A0 Te soldável 90°, com diâmetro de 60mm.fornecimento

4.00 un

6.15) 15.038.0392-A0 Te soldável 90°, com diâmetro de 85mm.fornecimento

03.00 un

6.16) 15.038.0393-0 Te soldável 90°, com diâmetro de 110mm.fornecimento

03.00 un

6.17) 15.045.0095-0 Corte e colocação de conexões em tubo de pvc rígido, soldável para agua fria, com diâmetro de 60mm, exclusive a peça

un 31.00

6.18) 15.045.0097- 0 Corte e colocação de conexões em tubo de pvc rígido, soldável para agua fria, com diâmetro de 85mm, exclusive a peça

un 26.00

6.19) 15.045.0098-A Corte e colocação de conexões em tubo de pvc rígido, soldável para agua fria, com diâmetro de 110mm, exclusive a peça

un 25.00



6.20) 15.029.0015-0 Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 2". Fornecimento e colocação.

5.00 un

6.21) 15.029.0017- 0 Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3". Fornecimento e colocação

un 6.00

6.22) 15.029.0018-0 Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 4". Fornecimento e colocação

un 4.00

6.23) 15.029.0024-0 Registro de esfera, em bronze, com diâmetro de 2". Fornecimento e colocação

un 2.00

6.24) 15.002.0200-0 Caixa de inspeção/ águas pluviais, de concreto pré moldado 40mm de espessura, 600mm diâmetro interno.

un 1.00

## 7 Administração local:

### 7.1 Administração:

7.1) 05.100.0900-A Unidade ref.p/compl. adm local, consid: consumo agua, tel.energi a eletrica, mat.limpeza e escritorio, computadores, licença obra, moveis e utensilios, ar cond. bebedouro, art, rrt, fotografias uniformes ,diárias, exames admissionais periódicos e demissionais, cur

100.00 un



Estado do Rio de Janeiro  
Município de angra dos reis  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE  
Superintendência Executiva / Departamento Administrativo e Financeiro  
Assistência de Licitação e Compras

SAAE  
Proc. N° 2021024765  
Folha 480  
Matricula 190.406

# **ANEXO V-d** **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM** **DESONERAÇÃO**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Angra dos Reis  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE  
Superintendência Executiva / Departamento Administrativo e Financeiro  
Assistência de Licitação e Compras

SAAE  
Proc. N° 2021024765  
Folha 481  
Matricula: 190.406

SAAE		Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Angra dos Reis Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE BASE E INSTALAÇÃO PARA NOVOS RESERVATÓRIOS Obr: DE FIBRAS DE 15M3 Local: CANTAGALO - ANGRA DOS REIS				
Mês base:		Prazo (Dias)		Data:				
06/2021		90		25/10/2021				
Código	Descrição	Un.	Quant	Pr unit.	Pr BD(26%)	Pr parcial (BD)	Sub-totais	
<b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES:</b>								
1.1	02.020.0001-0	M2	2,00	465,04	595,95	1.171,90		
1.2	01.003.0001-0	M	6,00	115,72	145,81	874,84		
1.3	01.008.0050-0	UN	1,00	6.507,52	8.199,48	8.199,48		
1.4								
1.4.1								
1.4.1.1	90778	H	16,00	113,57	143,10	2.289,57		
1.4.1.2	88255	H	16,00	35,61	44,87	717,90		
1.4.1.3	90775	H	16,00	35,24	44,40	710,44		
							13.964,13	
<b>3. CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS INICIAIS:</b>								
3.2	01.018.0001-0	M2	85,87	3,20	4,03	346,23		
3.3	02.004.0004-0	M2	9,00	385,93	486,27	4.376,45		
3.4	02.001.0002-0	M2	44,00	52,04	66,57	2.885,10		
3.5	02.016.0001-0	UN	1,00	2.141,51	2.698,30	2.698,30		
							10.306,08	
<b>4. MOVIMENTO DE TERRA:</b>								
4.1	03.001.0001-1	M3	16,00	57,95	73,02	1.168,27		
4.2	01.001.0075-1	M	34,00	12,78	15,10	547,50		
4.3	03.008.0120-1	M3	1,00	447,15	563,41	563,41		
4.4	01.005.0004-0	M2	110,00	17,04	21,47	2.361,74		
4.5	03.010.0019-0	M3	32,45	6,29	7,93	257,18		
4.6	20.097.0004-0	M3	17,00	54,56	68,75	1.168,68		
4.7	05.058.0020-0	M2	85,87	1,57	1,98	169,87		
							6.236,65	

Elaborado: Elaborado: Revisado: Aprov. Depen: Aprov. Supex:  
(Quant.) (Orgam.) (Orgam.) (Orgam.) (Orgam.)



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Angra dos Reis  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE  
Superintendência Executiva / Departamento Administrativo e Financeiro  
Assistência de Licitação e Compras

SAAE  
Proc. N° 2021024765  
Folha 482  
Matrícula 190.406

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Angra dos Reis Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE BASE E INSTALAÇÃO PARA NOVOS RESERVATÓRIOS						
Código		Descrição	Un.	Quant	Pr unit.	Pr BD(26%)	Pr parcial (BDI)	Sub-totais
<b>5.</b>		<b>ESTRUTURA E DRENAGEM DO MURO DE CONTENÇÃO, BASE DOS RESERVATÓRIOS:</b>						
5.1	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO REGIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, P REPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	32,40	528,33	665,70	21.568,54	
5.2	11.009.0011-0	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PEGAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18 FORNECIMENTO	KG	342,54	9,25	11,66	3.992,30	
5.3	11.009.0013-0	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18 FORNECIMENTO	KG	168,58	9,99	11,33	1.909,57	
5.4	11.009.0014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18 FORNECIMENTO	KG	812,94	8,67	10,92	8.980,72	
5.5	11.011.0027-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	342,54	4,46	5,62	1.924,94	
5.6	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	168,58	4,87	6,14	1.034,44	
5.7	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	812,94	4,26	5,37	4.363,54	
5.8	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO A ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES ETC, SERVIÇO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	100,00	63,55	80,07	8.007,30	
5.9	06.062.0050-0	DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC, DIAMETRO DE 2" INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E MATERIAL DRENANTE	M	8,00	17,92	22,58	180,63	
5.11	11.026.0030-0	MURO DE CONTENÇÃO DE TALUDES EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM, ATÉ 1,80M DE ALTURA, INCLUINDO BASE DE CONCRETO AÇO CA-50 E ENCHIMENTO DE BLOCOS E MEDIDO PELA ÁREA REAL	M2	25,00	246,93	311,13	7.964,97	
5.11	06.003.0010-0	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO, DIAMETRO INTERNO DE 300MM, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	25,00	49,23	62,03	1.550,75	
s		Subtotal -----						61.377,70
<b>6.</b>		<b>VEDAÇÃO DA ÁREA DOS RESERVATÓRIOS:</b>						
6.1	12.005.0080-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	14,80	93,73	118,10	1.747,88	
6.2	REF. EMOP 09.016.0034-0	Alambrado de tela de arame galvanizado fio nº12, malha losang. de 7,5cm, com altura de 2,00m sobre mureta de alvenaria revestida, tubo de aço galvanizado com costura pesada (NBR 5580) DN=2", exclusive mureta e sua fundação	M2	40,00	128,04	161,33	6.453,22	
6.3	REF. EMOP 14.002.0084-0	Portão em estrutura de tubos de ferro galvanizado de 1" 1/2", com duas folhas de abri/fechamento com tela de arame galvanizado nº12, malha 2", exclusive fechadura fornecimento e colocação	M2	5,50	715,00	900,90	4.954,95	
6.4	INFORMATIVO 58C13843	DOBRADIGA GONZO COM ABA, 3/4" VONDER, FORNECIMENTO	UN	4,00	31,72	10,50	42,40	
6.5	REF. INSUMO SINAPI 00011455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	1,00	17,7	22,30	22,30	
s		Subtotal -----						13.220,75
<b>7.</b>		<b>TUBOS E CONEXÕES PARA INSTALAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS:</b>						

Elaborado: Elaborado: Revisado: Aprov. Despen: Aprov. Supex:  
(Quant) (Orgam) (Orgam) (Orgam)



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Angra dos Reis  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE  
Superintendência Executiva / Departamento Administrativo e Financeiro  
Assistência de Licitação e Compras

SAAE  
Proc. Nº 2021024765  
Folha 483  
Matricula 190.406

SAAE		Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Angra dos Reis Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE PLANILHA ORÇAMENTARIA SEM DESONERAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE BASE E INSTALAÇÃO PARA NOVOS RESERVATÓRIOS DE FIBRAS DE 15M3 Local: CANTAGALO, ANGRA DOS REIS				
				Mês base:	Prazo (Dias)		Data	
				08/2021	90		25/10/2021	
Código	Descrição	Un.	Quant	Pr unit.	Pr BDI(26%)	Pr parcial (BDI)	Sub-totais	
7.1	15.036.0032-0 TUBO DE PVC RIGIDO DE 60MM.SOLDAVEL EXCLUSIVE CONEXOES EMENDAS ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO O	M	39,04	33,34	42,01	1.640,01		
7.2	15.036.0034-0 TUBO DE PVC RIGIDO DE 85MM.SOLDAVEL EXCLUSIVE CONEXOES EMENDAS ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO O	M	20,40	64,73	81,56	1.663,82		
7.3	15.036.0035-0 TUBO DE PVC RIGIDO DE 110MM.SOLDAVEL EXCLUSIVE CONEXOES EMENDAS ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO O	M	25,60	98,08	123,58	3.163,67		
7.4	06.001.0250-0 ASSENTAMENTO DE TUBULAGAO DE PVC RIGIDO COM JUNTA ELASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, A CERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCACAO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO MATERIAL DA PR OPRIA E ADAPTADOR SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIAMETRO DE 60MMX2" FORNECIMENTO	M	6,00	2,68	3,38	20,26		
7.5	15.038.0207-0 ADAPTADOR SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIAMETRO DE 60MMX2" FORNECIMENTO	UN	14,00	10,06	12,68	177,46		
7.6	15.038.0209-0 ADAPTADOR SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIAMETRO DE 85MMX3" FORNECIMENTO	UN	12,00	23,58	29,71	356,53		
7.7	15.038.0210-0 ADAPTADOR SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIAMETRO DE 110MMX4" FORNECIMENTO	UN	7,00	40,02	50,43	352,98		
7.8	15.038.0234-0 ADAPTADOR SOLDADAVEL/LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA A, COM DIAMETRO DE 60MMX2".FORNECIMENTO	UN	3,00	59,93	75,51	226,54		
7.9	15.038.0236-0 ADAPTADOR SOLDADAVEL/LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA A, COM DIAMETRO DE 85MMX3" FORNECIMENTO	UN	9,00	268,73	338,60	3.047,40		
7.10	15.038.0237-0 ADAPTADOR SOLDADAVEL/LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA A, COM DIAMETRO DE 110MMX4".FORNECIMENTO	UN	8,00	345,77	435,67	3.485,36		
7.11	15.038.0271-0 BUCHA DE REDUCAO SOLDADAVEL LONGA, COM DIAMETRO DE 85MMX60MM.FORNECIMENTO	UN	2,00	16,92	21,32	42,64		
7.12	15.038.0340-0 JOELHO 90° SOLDADAVEL, COM DIAMETRO DE 60MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	24,78	31,22	312,23		
7.13	15.038.0343-0 JOELHO 90° SOLDADAVEL, COM DIAMETRO DE 110MM.FORNECIMENTO	UN	7,00	164,67	207,36	1.451,51		
7.14	15.038.0390-0 TE SOLDADAVEL 90°, COM DIAMETRO DE 60MM.FORNECIMENTO	UN	4,00	26,55	33,45	133,81		
7.15	15.038.0392-0 TE SOLDADAVEL 90°, COM DIAMETRO DE 85MM.FORNECIMENTO	UN	3,00	79,51	100,18	300,55		
7.16	15.038.0393-0 TE SOLDADAVEL 90°, COM DIAMETRO DE 110MM.FORNECIMENTO	UN	3,00	169,85	214,01	642,03		
7.17	15.045.0095-0 CORTE E COLOCACAO DE CONEXOES EM TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDADAVEL PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 60MM, EXCLUSIVE A PECA	UN	31,00	24,35	30,68	951,11		
7.18	15.046.0097-0 CORTE E COLOCACAO DE CONEXOES EM TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDADAVEL PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 85MM, EXCLUSIVE A PECA	UN	26,00	32,47	40,91	1.063,72		
7.19	15.045.0098-0 CORTE E COLOCACAO DE CONEXOES EM TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDADAVEL PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 110MM, EXCLUSIVE A PECA	UN	25,00	36,53	46,03	1.150,70		
7.20	15.029.0015-0 REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 2" FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	154,63	194,83	974,17		
7.21	15.029.0017-0 REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3" FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	365,70	460,78	2.764,69		
7.22	15.029.0018-0 REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 4" FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	696,89	878,08	3.512,33		
7.23	15.029.0024-0 REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 2" FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	182,90	230,45	460,91		
7.24	15.002.0200-0 CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE- MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA), DE 300MM X 1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM D	UN	1,00	279,06	351,64	351,64		
	Subtotal						28.246,07	
8.	ADMINISTRAÇÃO:							
8.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL:							
REF. EMOP 05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPLADM LOCAL, CONSID. CONSUMO AGUA, TEL, ENERGI A ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBR A, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSOIAIS PERIODICOS E DEMISSOIAIS, CUR	UN	100,00	129,00	162,54	16.254,00		
	Subtotal						16.254,00	
				BDI (26%)				
				TOTAL :			149.685,38	

Elaborado: Elaborado: Revisado: Aprov. Despen: Aprov. Supex:  
(Quant): (Orgam): (Orgam): (Orgam):



Estado do Rio de Janeiro  
Município de angra dos reis  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE  
Superintendência Executiva / Departamento Administrativo e Financeiro  
Assistência de Licitação e Compras

SAAE  
Proc. N° 2021024765  
Folha 484  
Matricula 190.406

## **ANEXO V-e**

# **MEMÓRIA DE CÁLCULO**



ITEM	CODIGO	DESCRICO	Mês Base:	Prazo (dias)	Data:	Códigos:
<p>Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Angra dos Reis Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE</p> <p>Obra: CONSTRUÇÃO DE BASE E COLOCAÇÃO PARA NOVOS RESERVATÓRIOS DE FIBRAS COM 15M3 Local: CANTAGALO - Angra dos Reis - RJ</p> <p>MEMÓRIA DE CÁLCULO BÁSICA SEM DESONERACÃO</p>						
I	96777	Engenheiro civil de obras junior com encargos complementares Estimativa considerando a manutencão de forma contínua e periódica no mês e recorrente ao longo de um ano, para o item administração local.	08/2021	30	25/10/21	EMOP / SINAPE
	H	profissional				
		1,00				
II	AD 40.65.0218	Vigia (inclusive encargos sociais) Estimativa considerando a manutencão de forma contínua e periódica no mês e recorrente ao longo de um ano, para o item administração local.				
	h	Hídica				
		8,00				
		1,00				
		22,00				
		3,00				
		528,00				
		16,74				
		8.838,72				
III	05.100.0990.0	UNIDADE REF.PIC.COMPL.ADM LOCAL CONSID: CONSUMO AGUA, TELENERGIA ELETTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA, OBR. AMOVEIS E UTENSILIOS, AR COND, BEBEDOURO, ART. RRRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSOIAIS PERIODICOS E DEMISSAOI, AUS, CLIR				
		VALOR TOTAL ITEM I	5,00%			
		12.285,92	5,00%			
		12.900,22				
		+				
		100,00				
		=				
		129,00				
		X				
		1,26				
		=				
		16.254,27				
		<				
		16.242,03				
<p>SOMATORIO I + II+III:</p>						

Elaborado: \_\_\_\_\_  
Elaborado (Quant): \_\_\_\_\_  
Revisado (Orçam): \_\_\_\_\_  
Aprov. Deplec: (Orçam): \_\_\_\_\_  
Aprov. Suplex: \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Município de angra dos reis  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE  
Superintendência Executiva / Departamento Administrativo e Financeiro  
Assistência de Licitação e Compras

SAAE  
Proc. N° 2021024765  
Folha 486  
Matricula: 190.406

## **ANEXO V-f**

# **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**



**Gestor de Obras | Planilha de Composição de BDI**

Obras: CONSTRUÇÃO DE BASE E COLOCAÇÃO PARA NOVOS RESERVA TÓRDO DE FIBRAS COM 15M3  
Local: CENTRO ANGRA DOS REIS  
Data:

**ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO**

SIGLA	ITEM	COMPOSIÇÃO DO BDI	PORCENTAGEM
AC	Administração Central		3,40%
DF	Despesas Financeiras		0,80%
SG	Garantia / Seguro		0,70%
R	Riscos		1,50%
L	Luro		5,00%
	COFINS		3,00%
	ISS		5,00%
	PS		0,55%
	Desoneração/mão deoneração		
T	Tributos (oma)		8,65%
TT	Total do BDI		26,00%

BDI é uma sigla que se refere às Benefícios (ou Benefícios) e Despesas Incorridas nas planilhas de custos e que identifica uma percentual a ser aplicado sobre os custos diretos com o intuito de financiar os demais custos envolvidos na realização de serviços em obras.

$$\text{Fórmula do BDI} = \frac{(1 + \text{AC} + \text{DF} + \text{SG} + \text{R} + \text{L} + \text{COFINS} + \text{ISS} + \text{PS} + \text{Desoneração/mão deoneração}) \times \text{TT}}{100}$$

- AC | Administração Central - Percentual incluído no contrato para suprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel da sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros.
- DF | Despesas Financeiras - Despesas financeiras são gastos relacionados à perda momentânea decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente.
- R | Garantia, Riscos, Seguros e Imprevistos - Percentual incluído no contrato para suprir gastos com imprevistos, riscos, etc.
- L | Luro - Percentual incluído no contrato referente ao lucro pretendido.
- T | Tributos - Somatório do COFINS, PIS e ICS.

Desoneração

Elaborado: (Orgão) \_\_\_\_\_  
Revisado: (Orgão) \_\_\_\_\_  
Aprov. Super: \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Município de angra dos reis  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE  
Superintendência Executiva / Departamento Administrativo e Financeiro  
Assistência de Licitação e Compras

SAAE  
Proc. N° 2021024765  
Folha 488  
Matricula 190.406

## **ANEXO V-g**

# **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



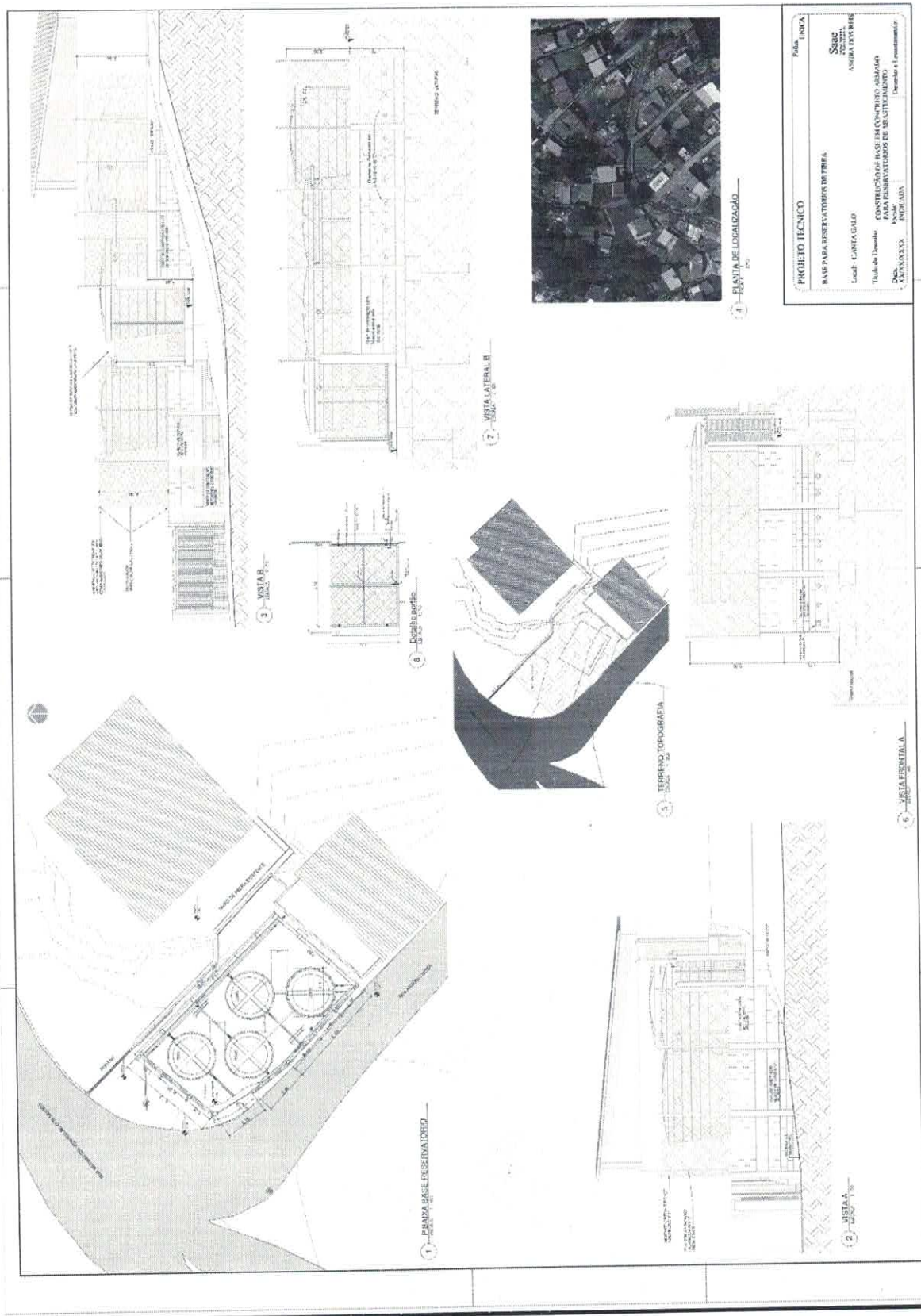


Estado do Rio de Janeiro  
Município de angra dos reis  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE  
Superintendência Executiva / Departamento Administrativo e Financeiro  
Assistência de Licitação e Compras

SAAE  
Proc. N° 2021024765  
Folha 490  
Matricula 190.406

# ANEXO V-h

## PROJETO CONSTRUTIVO






## ANEXO V-i

# QUADRO DE EQUIPAMENTOS

### QUADRO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DOS RESERVATÓRIOS DO CANTAGALO

Apresentam-se no anexo as fichas esquemáticas com características técnicas, geométricas e econômicas do equipamento mais frequentemente utilizado na execução de obras da base dos reservatórios do Cantagalo

- Caminhão carroceria fixa, 3,5t;
- Bomba com motor diesel para sondagem
- Sonda a percussão equipada p/ensaios, composta de reenvio com cabeamento refrigerado de 3" a 6"
- Caminhão carroceria fixa, 7,5t;
- Trado manual de 6";
- Compressor ar 170pcm 40cv (cp);
- Torre-andaime tubular;
- Caminhão tanque 6000l (cp);
- Bomba centrífuga autoescorvante, para bombeamento de água limpas ou sujas, vazão máxima 60m<sup>3</sup>/h, exclusive operador (cp);
- Betoneira gasolina 320l, mistura seca;
- Vibrador imersão eletr. 2CV;
- Soquete vibratório 78kg; 2,5CV;
- Retroescavadeira, motor diesel 75CV;
- Broca com ponta de metal duro (widia), com haste de 7/8", serie 12, de (0400x41)mm
- Rompedor pneumático de 32,6kg de peso, exclusive operador, ponteira e mangueira(cp)
- Compressor de ar, vazão de 10 pcm, reservatório 100 l, pressão de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar potência 2 hp, tensão 110/220V;

Maria do Socorro M. de Brito  
Matr.: 191.082  
(Assessora de Orçamento)



Estado do Rio de Janeiro  
Município de angra dos reis  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE**  
Superintendência Executiva / Departamento Administrativo e Financeiro  
Assistência de Licitação e Compras

SAAE  
Proc. N° 2021024765  
Folha 493  
Matricula 190.406

# **ANEXO VI**

## **PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA**



## ANEXO VI

### PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

**REF.:** A contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços necessários à construção de base em concreto armado para suporte de 4 (quatro) reservatórios de abastecimento de água em polietileno com capacidade de 15000 litros cada um, a serem instalados na localidade de Cantagalo, Angra dos Reis/ RJ, compreendendo a execução de muro de contenção ao entorno da base, instalação do sistema hidráulico para ligação dos reservatórios a serem fornecidos pelo SAAE-AR.

#### **Assunto: Parcelas de Maior Relevância**

I – Capacidade técnico-profissional: **Atestado(s) de Capacidade Técnica** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico**, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica, executado serviço semelhante ou superior a parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- **Execução de muro de contenção;**
- **Execução de fundação em concreto armado tipo radier.**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de angra dos reis  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE  
Superintendência Executiva / Departamento Administrativo e Financeiro  
Assistência de Licitação e Compras

SAAE  
Proc. N° 2021024765  
Folha 495  
Matricula: 190.406

## **ANEXO VII**

# **MINUTA DO CONTRATO**



MINUTA

CONTRATO N.º: XXX/2022

PROCESSO N.º 2021024765

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE, COMO CONTRATANTE E A (EMPRESA), COMO CONTRATADA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, Centro, Angra dos Reis/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato **REPRESENTADO** pelo seu **PRESIDENTE**, o Sr. **ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 05/02/1979, sendo o portador da carteira de identidade nº 10979857-9, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 077.937.117-85, residente e domiciliado na Rua Porto Caieira, 13ª – Condomínio Verde Mares 02, apto 105, Gamboa do Belém, CEP: 23936-215, Angra dos Reis/RJ, e a (EMPRESA), situada no (ENDEREÇO), inscrita no CNPJ nº (XXXXXXXX) daqui por diante denominada **CONTRATADA, REPRESENTADA** neste ato pelo (**REPRESENTANTE**), nascido em XX/XX/XXXX, empresário, portador da RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado (ENDEREÇO DO REPRESENTANTE), resolvem celebrar o **CONTRATO DE OBRA PÚBLICA**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **CARTA CONVITE** nº **XXX/2022**, realizada por meio do processo administrativo n.º **2021024765**, homologada por despacho do Sr.º. Presidente datado de **XX/XX/XXXX** e publicado no **Boletim Oficial de município** nº **XXX** em **XX/XX/XXXX**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e alterações; OUTRAS LEIS PERTINENTES; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a contratação de **empresa especializada para execução de obras e serviços necessários à construção de base em concreto armado para suporte de 04 (quatro) reservatórios de abastecimento de água em polietileno com capacidade de abastecimento de 15000 litros cada um, a serem instalados na localidade de Cantagalo, Angra dos Reis/RJ, compreendendo a execução de muro de contenção ao entorno da base, instalação do sistema hidráulico para ligação dos reservatórios a serem fornecidos pelo SAAE-AR**, na forma da proposta e do instrumento convocatório.



MINUTA

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 149.605,38 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e cinco reais e trinta e oito centavos)**, discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo máximo para a execução e entrega da obra é de **03 (três) meses, de acordo com as etapas do cronograma físico financeiro**, contatos a partir **da assinatura da ordem de serviço**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas anexos ao Edital, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º, art. 57, da lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para extinção do ajuste, cabendo ao **CONTRATANTE** apurar se as razões que inviabilizaram a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado decorreram de atuação deficiente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A **CONTRATADA**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente na instituição financeira contratada pelo Município, devendo o adjudicatário, caso não seja cliente da mencionada instituição abrir conta corrente para este fim junto ao banco indicado pela Administração Pública Municipal e, a seguir, informar a agência e o número de sua conta corrente ao **CONTRATANTE** até a assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou



#### MINUTA

caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Angra dos Reis, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — A cada 30 (trinta) dias fará a **CONTRATADA** a emissão de boletins de medição dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro e obedecido o sistema de medições previsto neste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** — O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**PARÁGRAFO QUARTO** — Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**PARÁGRAFO QUINTO** — Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO SEXTO** — A **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** — Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **INCC-M/FGV** e juros moratórios de **0,5% ao mês**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de **0,5% ao mês pro rata die**.

**PARÁGRAFO OITAVO** — O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pelo **Presidente do SAAE** será feito com base no custo unitário constante do **Sistema EMOP**. Os itens novos não constantes do **Sistema EMOP** terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras, ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo 03 (três) fornecedores especializados.

**PARÁGRAFO NONO** — O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas, obras adiantadas, dependerá das disponibilidades de caixa do **CONTRATANTE**, observado o percentual de desconto a que se refere ao parágrafo sétimo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** — O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:



#### MINUTA

- a) Respectivas medições, faturas e notas fiscais;
- b) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;
- c) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

**PÁRAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** — Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, ou do orçamento a que esta referir, consoante previsto no art. 40, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, poderá a contratada fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **INCC-M/FGV**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do art. 40, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — A prorrogação de prazos a pedido da **CONTRATADA**, e sem culpa do **CONTRATANTE**, não enseja reajuste ou correção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de até **05% (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os § 1º e 2º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93 - a ser restituída após sua execução satisfatória.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do § 1º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** — O levantamento da caução contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da



#### MINUTA

interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

**PARÁGRAFO QUARTO** — Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela **CONTRATADA**, a garantia reverterá integralmente ao **CONTRATANTE**, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** — Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o **CONTRATANTE** se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela **CONTRATADA**, na recomposição das perdas e danos sofridos. A **CONTRATADA** ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de **05 (cinco)** dias úteis seguintes à sua notificação.

**PARÁGRAFO SEXTO** — Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** deverá complementar, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, o valor da caução para que seja mantido o percentual de **05% (cinco por cento)** do valor do Contrato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** — Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

- NATUREZA DAS DESPESAS: **25.2501.17.512.0210.1541.44905199.10010010**
- FONTE DE RECURSO: **10010010**
- FICHA: **20222251**
- NOTA DE EMPENHO: **XXXXX**

**PARÁGRAFO ÚNICO** — As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas neste contrato.



MINUTA

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Conduzir a execução do contrato de acordo com a legislação vigente;
- b) Atender todas as especificações constantes do edital, de seus anexos e da proposta;
- c) Executar o contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- e) Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- f) Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- g) Prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- h) Iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados;
- i) Manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito a regular execução dos serviços;
- j) Atender as determinações e exigências formuladas pelo **CONTRATANTE**;
- k) Se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;
- l) Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
- m) Se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;
- n) Se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo **CONTRATANTE**.
- o) Se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços



MINUTA

- ou em decorrência deles.
- p) Manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
  - q) Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
  - r) Obriga-se a apresentar no final da obra a Planta Cadastral (AS BUILT) constando todos os elementos físicos executados, durante a execução dos serviços e, ainda, a CND do INSS relativo à obra.
  - s) Obriga-se a apresentar, a cada 03 (três) meses, prova de que:
    - a. Está pagando os salários até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
    - b. Anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados vinculados à obra; e
    - c. Encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.
  - t) Registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do **CONTRATANTE**, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função.
  - u) Registrar o Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA/RJ, na forma da legislação pertinente..

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — A **CONTRATADA** se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** — Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da **CONTRATADA** ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela **CONTRATADA**, com a inclusão do Município de Angra dos Reis no polo passivo como responsável subsidiário, o **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 03 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

**PARÁGRAFO QUARTO** — A retenção, prevista no parágrafo anterior, será realizada na



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2021024765
Folha: 503
Ass:

**MINUTA**

data do conhecimento pelo Município de Angra dos Reis da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

**PARÁGRAFO QUINTO** — Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

**PARÁGRAFO SEXTO** — Não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** — Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA**

As obras objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) Engenheiro(a) (**NOME DO ENGENHEIRO**) - CPF N° (XXXXXXX), CREA/RJ n°: (XXXXX) , que fica autorizado(a) a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — A **CONTRATADA** se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — A fiscalização da execução das obras caberá à (ao) **Fiscal designado pela ordem de serviço**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** — A instituição e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** não exige a **CONTRATADA** de manter fiscalização própria, competindo-



#### MINUTA

Ihe fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** — O representante da **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO QUINTO** — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — Caberá à **CONTRATADA** arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — A **CONTRATADA** manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** — Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) Falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;
- d) Violação do direito de propriedade industrial;
- e) Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) Ebulho possessório;
- h) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

**PARÁGRAFO QUARTO** — A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas,





### MINUTA

inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** — A **CONTRATADA** será obrigada a rerepresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

**PARÁGRAFO SEXTO** — A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS ACIMA ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** — A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da **CONTRATADA**, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à **CONTRATADA** prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DIÁRIO DE OBRAS

A **CONTRATADA** fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

#### I — Pela **CONTRATADA**:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) As consultas à Fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) As respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) Outros fatos que, a juízo da **CONTRATADA**, devam ser objeto de registro;

#### II — Pela **FISCALIZAÇÃO**:

- a) O atestado da veracidade dos registros efetuados pela **CONTRATADA**;
- b) O juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) As observações cabíveis a propósito dos lançamentos da **CONTRATADA**;
- d) As respostas às consultas lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**;
- e) As restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) A determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de



**MINUTA**

fiscalização.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução das obras objeto do presente contrato obedecerá ao Projeto Básico e ao Projeto Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CRONOGRAMA**

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V-G).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS MEDIÇÕES**

A **CONTRATADA** deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- O visto do CREA-RJ, caso a **CONTRATADA** seja de outro Estado da Federação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pela contratada e aprovados pelo **Fiscal**, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da Controladoria Geral do Município.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** — Caso haja necessidade de acréscimo no item "Administração Local", decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser observada a mesma metodologia de cálculo da **EMOP, SINAPI e SCO** para o valor total do contrato após o aditamento, e não apenas para a parcela aditivada individualmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** — O (a) **Fiscal** no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à **CONTRATADA** o cálculo da medição, para fins de faturamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.



**MINUTA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** — A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA OBRA**

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do **CONTRATANTE** a partir da data da efetiva aceitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — O objeto do presente contrato será recebido **PROVISORIAMENTE**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS; a comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato; e do Certificado de Regularidade da Situação Fiscal junto ao FGTS, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo **CONTRATANTE**, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos as *built*, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional para este;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** — O objeto do presente contrato será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO** — Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a **CONTRATADA** deverá tomar as seguintes providências;

- a) Testar todos os equipamentos e instalações;
- b) Revisar todos os acabamentos;
- c) Proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) Corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra serviços executados;
- e) Apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- f) Apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO** — O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético- profissional



**MINUTA**

pela perfeita execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** — Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela **CONTRATADA** para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA FORÇA MAIOR**

Os motivos de força maior que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao **CONTRATANTE** suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no art. 78, inciso XIV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos arts 77 a 80, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Boletim Oficial do Município.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** — Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

**PARÁGRAFO QUARTO** — Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

**PARÁGRAFO QUINTO** — Decretada a rescisão por culpa da **CONTRATADA**, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da



**MINUTA**

rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

**PARÁGRAFO SEXTO** — Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à **CONTRATADA**, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A recusa em assinar o presente contrato no prazo estipulado no Edital, bem como a inexecução, total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer impedimento ou infração contratual da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber e garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 10% (dez por cento);
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Angra dos Reis, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Angra dos Reis, conforme art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — A sanção prevista na alínea "b" desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a outra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** — A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO QUARTO** — A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo a **CONTRATADA** do pagamento por perdas e danos em relação às infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUINTO** — A aplicação da sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do **Presidente do SAAE**, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de **10 (dez) dias**.

**PARÁGRAFO SEXTO** — O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será



#### MINUTA

fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** — O valor da multa será pago diretamente ou descontado das próximas faturas.

**PARÁGRAFO OITAVO** — Nos casos em que o valor da multa for descontado de caução que tenha sido prestada, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

**PARÁGRAFO NONO** — Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** — O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 01% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** — A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 01% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO**

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do **CONTRATANTE** e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;



MINUTA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da **CEDENTE-CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** — Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

**PARÁGRAFO QUARTO** — O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à **CONTRATADA**, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, inciso XIV, da Lei Federal n.º 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida **judicialmente**, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) O Edital e seus Anexos;
- b) A Proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias no Boletim Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil



MINUTA

seguinte ao da sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o foro da cidade de Angra dos Reis, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais, cujo instrumento foi lavrado às fls. **XXX/XXX** do Livro nº **008** de Contratos desta Autarquia as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes em em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE DO SAAE-AR

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTATE LEGAL**  
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. NOME: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_